



Dr. Milton Fernandes de Paula

Médico - CRM PR. 3767-Advogado MP. Bs. As.116343 UBA/Argentina. M FERNANDES DE PAULA LTDA UNIPESOAAL
- CNPJ 12 .373 .610/0001-10

Clínica Médica Cirúrgica - Medicina do Trabalho - Pós em ESF - Neurologia /Montpellier França-
Eletroneurofisiologia-Eletroencefalografia digital com mapeamento cerebral - Ex. Médico Residente em
Neurocirurgia /Rio de Janeiro - Doutorado em Psiquiatria /Extensão Universitária na University of Vanderbilt,
USA - Justice , Mercy and Mass Encarceration Cirurgia videoneuroscópica /Golânia - Bacharel em Ciências
Jurídicas - incluindo juri

A PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ (Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO IX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial N° 12/2020 - SRP

A EMPRESA M FERNANDES DE PAULA LTDA - UNIPESOAAL, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy N° 965 na Cidade de Telêmaco Borba - Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob o N° 12.373.610/0001-10 através do seu responsável técnico Dr. Milton Fernandes de Paula - Médico CRMPR 3767 **CRENCENCIA**, o Dr. Milton Fernandes de Paula - Médico e Advogado CRMPR 3767 RESPONSÁVEL TÉCNICO, PRESTADOR DE SERVIÇOS MÉDICOS E ASSESSOR JURÍDICO DA EMPRESA "IN TELA" RG/SSP/PR: 8 544 807 2 - MP 116343 Bs.As.-CPF 113 703 946/91 para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial N° 12/2020 - SRP**, para o **registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

TELÊMACO BORBA, 23 DE MAIO DE 2020

Dr. Milton Fernandes de Paula -
Médico e Advogado CRMPR 3767
RG/SSP/PR: 8 544 807 2 - MP
116343 Bs.As.-CPF 113 703
946/91 AVENIDA PRESIDENTE
KENNEDY, 965 TELÊMACO BORBA
PARANÁ - CENTRO
CEP: 84261 400 TEL.(s) 42
32723342/45 998175512

E-MAIL:

drmiltonadvogado8@gmail.com
@Instagram.neuro

MEDCORP
M. FERNANDES DE PAULA LTDA.
CNPJ: 12.373.610/0001-10
DR. MILTON FERNANDES DE PAULA
E-MAIL: DRMILTONADVOGADO8@GMAIL.COM
Médico e Advogado
Av. Presidente Kennedy, 965 - Fone: (42) 3272-3342
CEP 84261-400 - TELÊMACO BORBA - PR

hna

Milton Fernandes de Paula
P



Dr. Milton Fernandes de Paula

Médico - CRM PR. 3767-Advogado MP. Bs. As.116343 UBA/Argentina. M FERNANDES DE PAULA LTDA UNIPessoal
 - CNPJ 12 .373 .610/0001-10
 Clínica Médica Cirúrgica - Medicina do Trabalho - Pós em ESF - Neurologia /Montpellier França-
 Eletroencefalografia-Eletroencefalografia digital com mapeamento cerebral - Ex. Médico Residente em
 Neurocirurgia /Rio de Janeiro - Doutorado em Psiquiatria /Extensão Universitária na University of Vanderbilt,
 USA - Justice , Mercy and Mass Encarceration Cirurgia videoneuroscópica /Goiânia - Bacharel em Ciências
 Jurídicas - incluindo juri

A PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ (Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO IX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 12/2020 - SRP

A EMPRESA M FERNANDES DE PAULA LTDA - UNIPessoal, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy Nº 965 na Cidade de Telêmaco Borba - Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob o Nº 12.373.610/0001-10 através do seu responsável técnico Dr. Milton Fernandes de Paula - Médico CRMPR 3767 **CRENCIA**, o Dr. Milton Fernandes de Paula - Médico e Advogado CRMPR 3767 **RESPONSÁVEL TÉCNICO, PRESTADOR DE SERVIÇOS MÉDICOS E ASSESSOR JURÍDICO DA EMPRESA "IN TELA" RG/SSP/PR: 8 544 807 2 - MP 116343 Bs.As.-CPF 113 703 946/91** para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 12/2020 - SRP**, para o **registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

TELÊMACO BORBA, 23 DE MAIO DE 2020

Dr. Milton Fernandes de Paula -
 Médico e Advogado CRMPR 3767
 RG/SSP/PR: 8 544 807 2 - MP
 116343 Bs.As.-CPF 113 703
 946/91 AVENIDA PRESIDENTE
 KENNEDY, 965 TELÊMACO BORBA
 PARANÁ - CENTRO
 CEP: 84261 400 TEL.(s) 42
 32723342/45 998175512

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

105

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.373.610/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/08/2010

NOME EMPRESARIAL
M FERNANDES DE PAULA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MEDCORP

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PRESIDENTE KENNEDY

NÚMERO
965

COMPLEMENTO

CEP
64.261-400

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TELEMACO BORBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 3272-3342

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/08/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2020 às 17:22:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature

Handwritten signature
P



CONTRATO SOCIAL
M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA

1 - MILTON FERNANDES DE PAULA, brasileiro, maior, Médico, viúvo, nascido em 08/10/1948, natural de Bicas - MG, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, 965, Centro, município de Telêmaco Borba - Estado do Paraná, Cep. 84261-400, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.544.807-2 SSP/PR, CPF nº. 113.703.946-91 e CRM nº. 03767/PR;

2 - ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Siqueira Campos - Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kennedy, 965, Centro, município de Telêmaco Borba - Estado do Paraná, Cep. 84261-400, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.942.079-6 SSP/PR e CPF 022.768.169-02; resolvem de comum acordo constituir uma sociedade limitada, regida pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA**, SEDE E FORO: terá sua sede na Avenida Presidente Kennedy, 965, Centro, município de Telêmaco Borba - Estado do Paraná, Cep. 84261-400. OBJETO SOCIAL: Prestação de Serviços Médicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CAPITAL SOCIAL é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
MILTON FERNANDES DE PAULA	9.900	R\$ 9.900,00
ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO	100	R\$ 100,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá ao sócio **MILTON FERNANDES DE PAULA**, já qualificado anteriormente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: O administrador compete o uso de nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, bem como fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, contando-se o início das atividades a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Handwritten signature

Handwritten signature

ASSINATURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

Handwritten signature



**CONTRATO SOCIAL
M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA**

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão em reunião sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - Somente serão publicadas as reuniões nos seguintes casos: a) redução do capital, quando considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade (publicação anterior ao arquivamento), b) dissolução da sociedade (publicação posterior ao arquivamento), c) incorporação, fusão ou cisão da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou investindo o interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade é regida por este Contrato Social, pelos artigos da Lei 10.406, de Janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Parágrafo único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Adriana

[Handwritten signature]

AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

P

Paula

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The primary data was gathered through direct observation and interviews with key personnel. Secondary data was obtained from existing reports and databases.

The analysis phase involved using statistical software to identify trends and correlations within the data. The results show a clear upward trend in certain areas, while others remain relatively stable. These findings are crucial for understanding the overall performance and identifying areas for improvement.

Finally, the document concludes with a series of recommendations based on the findings. It suggests implementing new procedures to streamline operations and improve efficiency. Additionally, it recommends regular training for staff to ensure they are up-to-date on the latest industry practices.

[Handwritten scribbles and illegible marks at the bottom left of the page.]

[Faint handwritten signature or initials at the bottom right of the page.]



**CONTRATO SOCIAL
M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Telêmaco Borba - Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - E por estarem assim justos e contratados, assinam todos os sócios o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Telêmaco Borba - Pr, 26 de Julho de 2010.

[Handwritten signature of Milton Fernandes de Paula]
Cartório Daisy

MILTON FERNANDES DE PAULA

[Handwritten signature of Elisângela de Cassia Ribeiro]
Cartório Daisy

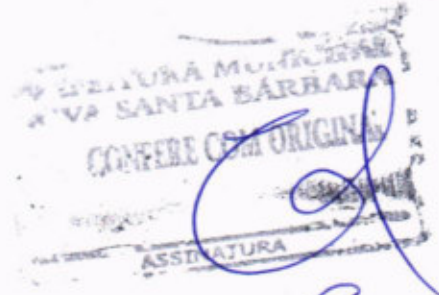
ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO

[Handwritten signature of Marcell Figueiredo Bueno]

Elaborado por: **MARCELL FIGUEIREDO BUENO**
OAB: 28679/PR



CARTÓRIO DAISY - SERVIÇOS NOTARIAIS
MARCIO FERREIRA DA SILVA - Tabelião Designado
Av. Guatapara Borba Carneiro, 61, Centro- CEP: 84.266-000Fone: (42) 3272.2684
REC. No: 063948. Reconheço a(s) assinatura(s)
por AUTÊNTICA de:
(1)MILTON FERNANDES DE PAULA.....
(2)ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO.....
Telêmaco Borba, 06 de outubro de 2010
Em testemunho da verdade.
FRANCIELE ALTINO BETIM SANTOS-Escriturante
Emolumentos: R\$ 9,14(87,06) + selo: R\$ 0,35 -- Total: R\$9,49



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ



4

CONTRATO SOCIAL
M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA

1 - MILTON FERNANDES DE PAULA, brasileiro, maior, Médico, viúvo, nascido em 08/10/1948, natural de Bicas - MG, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, 965, Centro, município de Telêmaco Borba - Estado do Paraná, Cep. 84261-400, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.544.807-2 SSP/PR, CPF n.º 113.703.946-91 e CRM n.º 03767/PR;

2 - ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Siqueira Campos - Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kennedy, 965, Centro, município de Telêmaco Borba - Estado do Paraná, Cep. 84261-400, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.942.079-6 SSP/PR e CPF 022.768.169-02; resolvem de comum acordo constituir uma sociedade limitada, regida pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA**, SEDE E FORO: terá sua sede na Avenida Presidente Kennedy, 965, Centro, município de Telêmaco Borba - Estado do Paraná, Cep. 84261-400. OBJETO SOCIAL: Prestação de Serviços Médicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CAPITAL SOCIAL é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
MILTON FERNANDES DE PAULA	9.900	R\$ 9.900,00
ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO	100	R\$ 100,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá ao sócio **MILTON FERNANDES DE PAULA**, já qualificado anteriormente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: O administrador compete o uso de nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, bem como fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, contando-se o início das atividades a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

AGÊNCIA REGIONAL
DO PARANÁ
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA



CONTRATO SOCIAL M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão em reunião sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - Somente serão publicadas as reuniões nos seguintes casos: a) redução do capital, quando considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade (publicação anterior ao arquivamento), b) dissolução da sociedade (publicação posterior ao arquivamento), c) incorporação, fusão ou cisão da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou investindo o interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade é regida por este Contrato Social, pelos artigos da Lei 10.406, de Janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Parágrafo único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.




 ASSINATURA

Paula



**CONTRATO SOCIAL
M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA**

• **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

6

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Telêmaco Borba – Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - E por estarem assim justos e contratados, assinam todos os sócios o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Telêmaco Borba - Pr, 26 de Julho de 2010.

MILTON FERNANDES DE PAULA

ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO

Elaborado por: **MARCELL FIGUEIREDO BUENO**
OAB: 28679/PR



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE LIMITADA
M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA
CNPJ: 12.373.610/0001-10**

7

1. MILTON FERNANDES DE PAULA, brasileiro, maior, Médico, viúvo, nascido em 08/10/1948, natural de Bicas – MG, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, 965, Centro, município de Telêmaco Borba - Estado do Paraná, Cep. 84261-400, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.544.807-2 SSP/PR, CPF nº. 113.703.946-91 e CRM nº. 03767/PR;

2. ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Siqueira Campos – Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kennedy, 965, Centro, município de Telêmaco Borba - Estado do Paraná, Cep. 84261-400, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.942.079-6 SSP/PR e CPF 022.768.169-02; únicos sócios da Sociedade Limitada **M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA**, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 965, Centro, Telêmaco Borba - Estado do Paraná, Cep. 84261-400, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE: 41206834458, por despacho em sessão do dia 04 de Agosto de 2010, devidamente inscrito no CNPJ sob número: 12.373.610/0001-10, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio **MILTON FERNANDES DE PAULA**, já qualificado anteriormente, cede neste ato por venda 7.900 (Sete mil e novecentas) quotas integralizadas das que possui pelo valor nominal de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais) à sócia remanescente **ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO**, já qualificada anteriormente, recebidas em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **MILTON FERNANDES DE PAULA**, já qualificado anteriormente, cede neste ato por venda 1.000 (Mil) quotas integralizadas das que possui pelo valor nominal de R\$ 1.000,00 (Mil reais) ao sócio ingressante **HECTOR RIBEIRO DE PAULA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 03/03/1995, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, 965, Centro, município de Telêmaco Borba - Estado do Paraná, Cep. 84261-400, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.701.729-1 SSP/PR e CPF 081.720.049-58, recebidas em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em função destas modificações, o capital social, totalmente integralizado e que permanece sendo de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000,00 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica composto conforme o quadro societário a seguir:

Sócios	quotas	R\$	%
Milton Fernandes de Paula	1.000	1.000,00	10%
Elizangela de Cássia Ribeiro	8.000	8.000,00	80%
Hectos Ribeiro de Paula	1.000	1.000,00	10%
Total	10.000	10.000,00	100%

Hector Ribeiro de Paula

Elisangela

Elisangela

P

SECRETARIA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE LIMITADA
M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA
CNPJ: 12.373.610/0001-10

CLÁUSULA QUARTA - O sócio MILTON FERNANDES DE PAULA, dá à sócia remanescente ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO e ao sócio ingressante HECTOR RIBEIRO DE PAULA, plena quitação das quotas cedidas.

Parágrafo Único: Os sócios remanescente e ingressante por sua vez, declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – O nome empresarial que era M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA, passa ter a seguinte redação: M F DE PAULA & CIA LTDA.


CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais vigentes que não colidirem com os termos da presente alteração.

CLÁUSULA SÉTIMA - E por estarem assim justos e contratados, assinam todos os sócios o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Telêmaco Borba – Pr, 29 de Abril de 2013.


MILTON FERNANDES DE PAULA




ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO



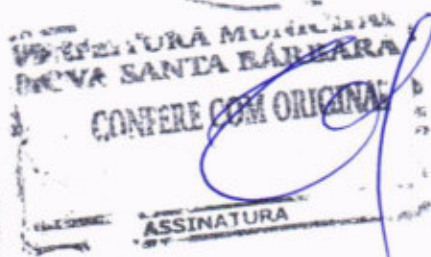

HECTOR RIBEIRO DE PAULA



TABELIONATO OLIVEIRA
CARLA BEATRIZ BRANDÃO OLIVEIRA - Tabelião
Rua Vice-Pref. Reginaldo Guedes Nocera, 418 - sala 02, CEP 84261-020, Centro,
Telêmaco Borba, Fone: (42) 3272-3780, Email: oliveiratabelionato@terra.com.br

REC. No: 221321. Reconheço a(s) assinatura(s)
por AUTÊNTICA de:
(1) HECTOR RIBEIRO DE PAULA, (2) ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO

Telêmaco Borba, 29 de abril de 2013
Em testemunho da verdade,
ANA CAROLINA DEBAS-Escritor(a) Notarial
Emolumentos: R\$ 12,30(43,60 VRC) + selo: R\$ 0,47 -- Total: R\$12,77





TABELIONATO OLIVEIRA
CARLA BEATRIZ BRANDÃO OLIVEIRA - Tabelião
Rua Vice-Pref. Reginaldo Guedes Nocera, 418 - sala 02, CEP 84261-020, Centro,
Telêmaco Borba, Fone: (42) 3272-3780, Email: oliveiratabelionato@terra.com.br

REC. No: 223438. Reconheço a(s) assinatura(s)
por AUTÊNTICA de:
(1) MILTON FERNANDES DE PAULA
Telêmaco Borba, 13 de maio de 2013
Em testemunho da verdade,
CARLA BEATRIZ BRANDÃO OLIVEIRA-Tabelião
Emolumentos: R\$ 6,16(43,60 VRC) + selo: R\$ 0,47 -- Total: R\$6,62







**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE LIMITADA
M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA
CNPJ: 12.373.610/0001-10**

9

CLÁUSULA QUARTA - O sócio MILTON FERNANDES DE PAULA, dá à sócia remanescente ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO e ao sócio ingressante HECTOR RIBEIRO DE PAULA, plena quitação das quotas cedidas.

Parágrafo Único: Os sócios remanescente e ingressante por sua vez, declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá a sócia, ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO, já qualificada anteriormente com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: A sócia Administrativa compete o uso de nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, bem como fica dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA SEXTA - A administrada declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais vigentes que não colidirem com os termos da presente alteração.

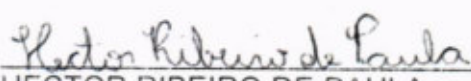
CLÁUSULA OITAVA - E por estarem assim justos e contratados, assinam todos os sócios o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Telêmaco Borba – Pr, 29 de Abril de 2013.


MILTON FERNANDES DE PAULA

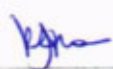

ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO




HECTOR RIBEIRO DE PAULA

SECRETARIA MUNICIPAL
TELEMACO BORBA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE TELEMACO BORBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2013
SOB NÚMERO: 20132891522
Protocolo: 13/289152-2, DE 17/06/2013
Empresa: 41 2 0683445 8
M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE LIMITADA

M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA

CNPJ: 12.373.610/0001-10

Ata do Conselho de Administração - Pr, 16 de Novembro de 2016.

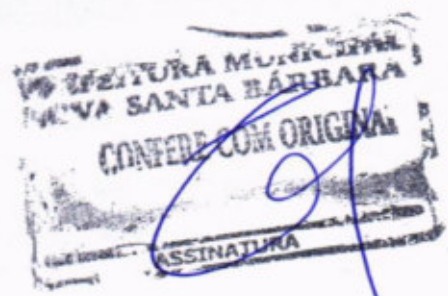
[Handwritten signature]
MILTON FERNANDES DE PAULA



[Handwritten signature]
ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO



[Handwritten signature]
HECTOR RIBEIRO DE PAULA



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Tabelionato Oliveira Carla Beatriz Brandão Oliveira - Tabelão Designada
S. Vice-Prof. Reginaldo Guedes Nogueira, 540 - CEP: 84201-200
Telémaco Borba/PR - Tel: (41) 3272-3750 - carla@tabelionato.com.br

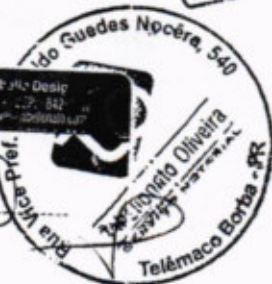


REC. No: 537174. Reconheço a(s) assinatura(s)
por SEMELHANÇA de:
(1) MILTON FERNANDES DE PAULA, (2) HECTOR RIBEIRO DE PAULA

Telémaco Borba, 30 de agosto de 2017
Em testemunho da verdade
KARINE RODRIGUES PONTES - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 16,96(94,99) + selo: R\$ 0,75 -- Total: R\$16,61
SELO DIGITAL Nº eFPfc.9zuuH.RD3si, Controle: lVPPZ.qwFD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>

FEITO POR SEMELHANÇA DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DO COMPARECIMENTO DO INTERESSADO À SERVENTIA CONFORME ITEM CN 11.6.1.1

Tabelionato Oliveira Carla Beatriz Brandão Oliveira - Tabelão Designada
S. Vice-Prof. Reginaldo Guedes Nogueira, 540 - CEP: 84201-200
Telémaco Borba/PR - Tel: (41) 3272-3750 - carla@tabelionato.com.br



REC. No: 537719. Reconheço a(s) assinatura(s)
por SEMELHANÇA de:
(1) ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO

Telémaco Borba, 01 de setembro de 2017
Em testemunho da verdade
KARINE RODRIGUES PONTES - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 7,93(47,44) + selo: R\$ 0,75 -- Total: R\$8,68
SELO DIGITAL Nº PFPfc.9Q8ZH.GbYcv, Controle: aZjzf.DAVS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>

FEITO POR SEMELHANÇA DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DO COMPARECIMENTO DO INTERESSADO À SERVENTIA CONFORME ITEM CN 11.6.1.1

Tabelionato Oliveira Carla Beatriz Brandão Oliveira - Tabelão Designada
S. Vice-Prof. Reginaldo Guedes Nogueira, 540 - CEP: 84201-200
Telémaco Borba/PR - Tel: (41) 3272-3750 - carla@tabelionato.com.br



--- AUTENTICAÇÃO CÓDIGO 245879 ---
Autentico a presente fotocópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Telémaco Borba, 06 de outubro de 2017, 08:38

KARINE RODRIGUES PONTES - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 1,64(20,00) + selo: R\$ 0,75 -- Total: R\$4,39



EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE LIMITADA

M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA

CNPJ: 12.373.610/0001-10

NIRE: 41206834458

116

11

1. **MILTON FERNANDES DE PAULA**, brasileiro, maior, Médico, viúvo, nascido em 08/10/1948, natural de Bicas – MG, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, 965, Centro, município de Telêmaco Borba - Estado do Paraná, Cep. 84261-400, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.544.807-2 SSP/PR, CPF nº. 113.703.946-91 e CRM nº. 03767/PR;

2. **ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO**, brasileira, maior, solteira, nascida em 16/10/1975, empresária, natural de Siqueira Campos – Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kennedy, 965, Centro, município de Telêmaco Borba - Estado do Paraná, Cep. 84261-400, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.942.079-6 SSP/PR e CPF 022.768.169-02;

3. **HECTOR RIBEIRO DE PAULA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 03/03/1995, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, 965, Centro, município de Telêmaco Borba - Estado do Paraná, Cep. 84261-400, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.701.729-1 SSP/PR e CPF 081.720.049-58; únicos sócios da Sociedade Limitada **M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA**, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 965, Centro, Telêmaco Borba - Estado do Paraná, Cep. 84261-400, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE: 41206834458, por despacho em sessão do dia 04 de Agosto de 2010, devidamente inscrito no CNPJ sob número: 12.373.610/0001-10, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO**, já qualificada anteriormente, a qual possui 8.000 (Mil) quotas com valor nominal de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, retira-se da sociedade, transferindo por venda a totalidade de suas quotas pelo mesmo valor nominal ao sócio remanescente **MILTON FERNANDES DE PAULA**, já qualificado anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **HECTOR RIBEIRO DE PAULA**, já qualificado anteriormente, o qual possui 1.000 (Mil) quotas com valor nominal de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, retira-se da sociedade, transferindo por venda a totalidade de suas quotas pelo mesmo valor nominal ao sócio remanescente **MILTON FERNANDES DE PAULA**, já qualificado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País, divididos em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
Milton Fernandes de Paula	10.000	RS 10.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2019 14:11 SOB Nº 20197900739.
PROTOCOLO: 197900739 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905865964. NIRE: 41206834458.
M FERNANDES DE PAULA LTDA

TRABALHO MARCOS REVERE, RECATÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE LIMITADA

M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA

CNPJ: 12.373.610/0001-10

NIRE: 41206834458

117

2

12

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO** e o sócio **HECTOR RIBEIRO DE PAULA** dão ao sócio remanescente **MILTON FERNANDES DE PAULA** plena, rasa e geral quitação das quotas transferidas.

Parágrafo Único: O sócio remanescente por sua vez, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **MILTON FERNANDES DE PAULA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SEXTA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2019 14:11 SOB Nº 20197900739.
PROTOCOLO: 197900739 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905865964. NIRE: 41206834458.
M FERNANDES DE PAULA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
CROCIÁRIO - OAB/SP

Elisangela

P

Paula

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE LIMITADA

M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA

CNPJ: 12.373.610/0001-10

NIRE: 41206834458

118

3

13

CLÁUSULA OITAVA: A razão social que era **M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA** passa ter a seguinte redação: **M FERNANDES DE PAULA LTDA**.

CLÁUSULA NONA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10406/2002, o sócio **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL
M FERNANDES DE PAULA LTDA
CNPJ: 12.373.610/0001-10
NIRE: 41206834458**

1. MILTON FERNANDES DE PAULA, brasileiro, maior, Médico, viúvo, nascido em 08/10/1948, natural de Bicas - MG, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, 965, Centro, município de Telêmaco Borba - Estado do Paraná, Cep. 84261-400, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.544.807-2 SSP/PR, CPF nº. 113.703.946-91 e CRM nº. 03767/PR, único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal **M FERNANDES DE PAULA LTDA**, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 965, Centro, Telêmaco Borba - Estado do Paraná, Cep. 84261-400, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE: 41206834458, por despacho em sessão do dia 04 de Agosto de 2010, devidamente inscrito no CNPJ sob número: 12.373.610/0001-10, resolve de comum acordo proceder à seguinte consolidação do Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **M FERNANDES DE PAULA LTDA**. SEDE E FORO: terá sua sede na Avenida Presidente Kennedy, 965, Centro, Telêmaco Borba - Estado do Paraná, Cep. 84261-400. OBJETO SOCIAL: Prestação de serviços médicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CAPITAL SOCIAL é no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País e neste presente ato, assim subscritas:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
Milton Fernandes de Paula	10.000	RS 10.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2019 14:11 SOB Nº 20197900739.
PROTOCOLO: 197900739 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905865964. NIRE: 41206834458.
M FERNANDES DE PAULA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE LIMITADA

M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA

CNPJ: 12.373.610/0001-10

NIRE: 41206834458

119

4

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **MILTON FERNANDES DE PAULA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 04 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA QUINTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - O administrador declara-se nesta ocasião desimpedido de exercer a administração da sociedade, nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2019 14:11 SOB Nº 20197900739.
PROTOCOLO: 197900739 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905865964. NIRE: 41206834458.
M FERNANDES DE PAULA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE LIMITADA

M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA

CNPJ: 12.373.610/0001-10

NIRE: 41206834458

120

5

15

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor das suas quotas, que responderá solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retiradas do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ficam dispensadas as reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº. 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade é regida por este Contrato Social, pelos artigos da Lei 10.406, de Janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Parágrafo único: O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou sendo interditado o único sócio, a sociedade limitada unipessoal continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou investindo o interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2019 14:11 SOB Nº 20197900739.
PROTOCOLO: 197900739 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905865964. NIRE: 41206834458.
M FERNANDES DE PAULA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

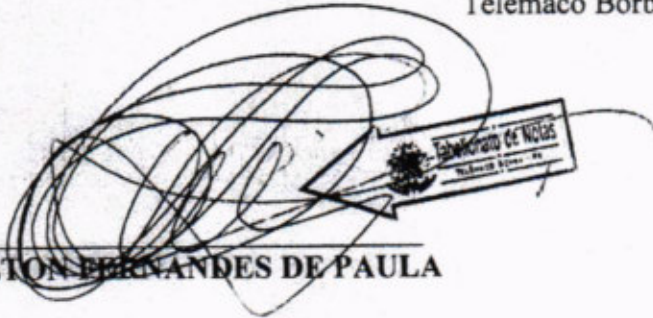
Handwritten signature in blue ink.

Handwritten letter 'P' in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Telêmaco Borba - Pr, 16 de Dezembro de 2019.

16



MILTON FERNANDES DE PAULA



ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO



HECTOR RIBEIRO DE PAULA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2019 14:11 SOB Nº 20197900739.
PROTOCOLO: 197900739 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905865964. NIRE: 41206834458.
M FERNANDES DE PAULA LTDA



TERMO VERGAS BUREAU REGISTRO

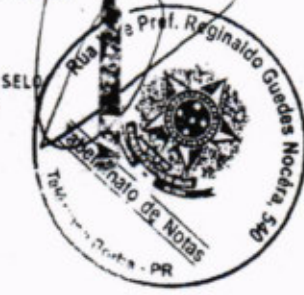


Tabelionato de Notas Carla Beati; Brandão; Oliveira - Tabelião Designado
R. Vice-Pref. Reginaldo Guedes Noceda, 540 - CEP: 84291-020
Telmaco Borba - PR - CEP: 84273-350 - contato@tabelionato.com.br

REC. Nº: 693756; RACIONAL Nº:
assinatura(s) por AUTÊNTICA
de: (1) ELISANGELA DE CÁSSIA RIBEIRO
(2) MILTON FERNANDES DE PAULA (3) HECTOR
RIBEIRO DE PAULA
Telmaco Borba, 18 de dezembro de 2019
Em testemunho da verdade:



ANA CAROLINA DEBAS-Escritoranda Natural
Emolumentos: R\$ 25,23(151)01 + selo R\$ 0,00 - Total: R\$ 25,23.
DIGITAL Nº ZoE67.MCb7C.HMcUC, Controle: wXxf.PXG6Y
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2019 14:11 SOB Nº 20197900739.
PROTOCOLO: 197900739 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905865964. NIRE: 41206834458.
M FERNANDES DE PAULA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

Handwritten signature in blue ink

Handwritten mark or signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.373.610/0001-10 Fornecedor : M FERNANDES DE PAULA LTDA E-mail: drmiltonadvogado8@gmail.com
 Endereço : AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 965 - CENTRO - TELÊMACO BORBA/PR - CEP 84261-400 Telefone: Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: ISENTO Contador: Escritório do Ismail SC Ltda Telefone contador: 4232721093
 Representante: MILTON FERNANDES DE PAULA CPF: 113.703.946-91 RG: 85448072
 Endereço representante: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 965 - CENTRO - TELÊMACO BORBA/PR - CEP 84261-400 Telefone representante: 42998175512
 E-mail representante: drmiltonadvogado8@gmail.com
 Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 7036-0 - VALE DO PIRIQUI - VALE DO PIRIQUI/PR Conta: 60251-2 Data de abertura: 01/09/2016

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, aos sábados, domingo e feriados (horário de entrada e saída a combinar)	125,00	UN	1.393,33			1.351,53	168.941,25
002	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00 às 07:00 horas, (quando houver necessidade da Unidade de Saúde).	50,00	UN	1.393,33			1.351,53	67.576,50
003	Prestação de serviços como médico clínico geral médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00h as 23:00h (20 horas semanais).	12,00	MESE	11.733,33			11.381,33	136.575,96

PREÇO TOTAL DO LOTE : 373.093,71
 TOTAL DA PROPOSTA : 373.093,71

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

M FERNANDES DE PAULA LTDA
 CNPJ: 12.373.610/0001-10

MEDCORP
 M. FERNANDES DE PAULA LTDA.
 CNPJ: 12.373.610/0001-10
 DR. MILTON FERNANDES DE PAULA
 E-MAIL: DRMILTONADVOGADO8@GMAIL.COM
 Médico e Advogado
 Av. Presidente Kennedy, 965 - Fone: (42) 3272-3342
 CEP 84261-400 - TELÊMACO BORBA - PR

АКТУАЛЛАР ЭС СЕДИМАНТЕР М.
 01-10001078, СТ. 1-94
 М. СЕДИМАНТЕР ЭС СЕДИМАНТЕР М.
 01-10001078, СТ. 1-94
 АКТУАЛЛАР ЭС СЕДИМАНТЕР М.
 01-10001078, СТ. 1-94
 АКТУАЛЛАР ЭС СЕДИМАНТЕР М.
 01-10001078, СТ. 1-94




М. СЕДИМАНТЕР ЭС СЕДИМАНТЕР М.

10001078, СТ. 1-94
 10001078, СТ. 1-94

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa MEDCORP Razão Social: M FERNANDES DE PAULA LTDA - UNIPESSOAL - CNPJ
12.373.610/0001-10 Representante Legal: Dr. Milton Fernandes de Paula - Médico e Advogado -
CRM/PR 3767 RG/SSP/PR: 8 544 807 2 - MP 116343 Bs.As. - CPF 113 703 946/91
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 965 CEP 84261400 TELÊMACO BORBA - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020	
PROPOSTA DE PREÇOS	
EMPRESA: MEDCORP	
Razão Social: M FERNANDES DE PAULA LTDA	
CNPJ: 12.373.610/0001-10	
Representante Legal: Dr. Milton Fernandes de Paula	
CRM/PR: 3767 RG/SSP/PR: 8 544 807 2	
MP: 116343 Bs.As. - CPF: 113 703 946/91	
Endereço: Av. Presidente Kennedy, 965 - CEP 84261-400 - Telêmaco Borba - Paraná	
Assinatura: 	
Data: 28/05/2020 Hora: 13:20	
Valor: R\$ 12.000,00	

MEDCORP
M. FERNANDES DE PAULA LTDA.
 CNPJ: 12.373.610/0001-10
DR. MILTON FERNANDES DE PAULA
 Médico e Advogado
 E-MAIL: DRMILTONADVOGADO@GMAIL.COM
 Av. Presidente Kennedy, 965 - Fone: (42) 3272-3342
 CEP 84261-400 - TELÊMACO BORBA - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Fornecedor : Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA

E-mail: avive.serv.med@gmail.com

Endereço : Rua João Wyclif 111 APTO, 11º andar, Sala 1110 - Gleba Palhano - Londrina/PR - CEP 86050-450

Telefone: (043) 3337-

Fax:

Celular: (043) 98804-

Inscrição Estadual:

Contador: Marcos Antônio Serra

Telefone contador: (043) 3024-

Representante: Thiago de Castro Silveira

CPF: 022.279.289-21

RG: 5921030-0

Endereço representante: Rua Eurico Hummig 840 Apartamento 303 - Gleba Palhano - Londrina/PR - CEP 86050-464

Telefone representante: (43) 98804-

E-mail representante: avive.serv.med@gmail.com

Banco: INTER (077)

Agência: - - - / 0001-9

Conta: - 3091923-1

Data de abertura: 25/04/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, aos sábados, domingo e feriados (horário de entrada e saída a combinar)	125,00	UN	1.393,33			1.280,00	160.000,00
002	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00 às 07:00 horas, (quando houver necessidade da Unidade de Saúde).	50,00	UN	1.393,33			1.280,00	64.000,00
003	Prestação de serviços como médico clínico geral médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00h as 23:00h (20 horas semanais).	12,00	MESE	11.733,33			11.200,00	134.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 358.400,00

TOTAL DA PROPOSTA : 358.400,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 14 dias

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA

CNPJ: 33.458.003/0001-22

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 33.458.003/0001-22
R. João Wyclif, Nº 111 - SL 1110
ANDAR 11 - GLÉBA FAZ. PALHANO
CEP 86.850-450 LONDRINA/PR



PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA PR.

Pregão Presencial nº 12/2020

Ao Sr. (a) Pregoeiro (a)

Razão Social: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Endereço: Rua João Wyclif, 111, Sala 1110 – 11º andar, Londrina – PR CEP: 86050-450

Fone: 043 998804-7107, 043 3337-0426

E-mail: avive.serv.med@gmail.com

Sócio Administrador: Thiago de Castro Silveira, Casado, Administrador de Empresas, CPF: 022279289-21, RG.: 5921030-0, residente na Av. Madre Leônia Milito, 615 ap. 603 Londrina PR.

PROPOSTA DE PREÇOS

Lote 01 - prestação de serviços médicos

Item	Código do Produto/ Serviços	Descrição dos Serviços	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	5883	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Médicos com formação e inscrição no conselho da categoria – CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara. Aos sábados, domingo e feriados (horário de entrada e saída a combinar).	125,00	UN.	R\$1.280,00	R\$160.000,00
2	8783	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00 às 07:00 horas, (quando houver necessidade da Unidade de Saúde).	50,00	UN.	R\$1.280,00	R\$ 64.000,00

Avive Gestão de Serviços Médicos Eireli.

Av. João Wyclif 111 sala 1110, Gleba Palhano, Londrina PR – Cep 86050-450 Fone (043) 3337-0426

e-mail: avive.serv.med@gmail.com

10

10/10/10

Dear Sir,
I am writing to you regarding the matter of the
contract for the supply of goods to the
Government of India. I am pleased to
hear that you are interested in the
contract and I am sure that you will
be able to supply the goods in a
timely and efficient manner.

I am sure that you will be able to
supply the goods in a timely and
efficient manner. I am sure that you
will be able to supply the goods in a
timely and efficient manner. I am sure
that you will be able to supply the
goods in a timely and efficient manner.

I am sure that you will be able to
supply the goods in a timely and
efficient manner. I am sure that you
will be able to supply the goods in a
timely and efficient manner. I am sure
that you will be able to supply the
goods in a timely and efficient manner.

I am sure that you will be able to
supply the goods in a timely and
efficient manner. I am sure that you
will be able to supply the goods in a
timely and efficient manner. I am sure
that you will be able to supply the
goods in a timely and efficient manner.

Yours faithfully,
[Signature]



3	4972	Prestação de serviços como médico clínico geral. Médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00h as 23:00h (20 horas semanais).	12,00	MESES	R\$11.200,00	R\$ 134.400,00
TOTAL						R\$ 358.40000

Valor Total: R\$ 358.400,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Londrina, 13 de maio de 2020

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 33.458.003/0001-22
R. João Wyclif, Nº 111 - SL 1110
QUADRA 11 - GLEBA FAZ. PALHANO
TEL: 06.850-450 LONDRINA/PR

Nome: Thiago de Castro Silveira
RG: 5921030-0
CPF: 022279289-21

Avive Gestão de Serviços Médicos Eireli.
Av. João Wyclif 111 sala 1110, Gleba Palhano, Londrina PR – Cep 86050-450 Fone (043) 3337-0426
e-mail: avive.serv.med@gmail.com



10/18/2018
10/18/2018
10/18/2018
10/18/2018
10/18/2018

10/18/2018
10/18/2018
10/18/2018
10/18/2018
10/18/2018

DECLARAÇÃO DE CORPO CLÍNICO

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Pregão Presencial nº 12/2020

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA - CNPJ 33.458.003/0001-22, **Declara** que possui profissionais habilitados para realização dos serviços médicos do referido edital, conforme lista abaixo.


CORPO CLÍNICO	
NOME	REGISTRO C.R.M
Daniel Ricardo Arenales Torres	36784
João Paulo Bispo Gonçalves	44551

Londrina, 20 de maio de 2020

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 33.458.003/0001-22
R. João Wyclif, Nº 111 - SL 1110
ANDAR 11 - GLEBA FAZ. PALHANO
CEP 86.050-450 LONDRINA/PR

Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

Avive Gestão de Serviços Médicos Eireli.
Av. João Wyclif 111 sala 1110, Gleba Palhano, Londrina PR - Cep 86050-450 Fone (043) 3337-0426
e-mail: avive.serv.med@gmail.com





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **DANIEL RICARDO ARENALES TORRES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **36784** desde **14/09/2016**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **13/08/2020**.

Chave de validação [213e5fb9033d08c41c43525186e21d9348f23c5c](#)

Emitida eletronicamente via internet em **13/05/2020**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **DANIEL RICARDO ARENALES TORRES**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **36784** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2021.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação [5e6836fa24325d7ebc0c7ea6e69e79fb5f82b83a](#)

Emitida eletronicamente via internet em **24/03/2020**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Alencar



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **DANIEL RICARDO ARENALES TORRES**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **36784** conforme períodos abaixo:

Períodos

14/09/2016 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 3c7627da8acf221e3054e585266e30037c8453d1

Emitida eletronicamente via internet em **13/05/2020**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JOÃO PAULO BISPO GONÇALVES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **44551** desde **05/05/2020**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 08/08/2020.

Chave de validação [6f3ee1f0e7d48618dbe13e342c63328662cafa8e](https://www.crmpr.org.br/validacao/6f3ee1f0e7d48618dbe13e342c63328662cafa8e)

Emitida eletronicamente via internet em **08/05/2020**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Indicação

Indicação



133

[Assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **JOÃO PAULO BISPO GONÇALVES**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **44551** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2021.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação [164c234512846706aef569fe8238440be879dfec](#)

Emitida eletronicamente via internet em **08/05/2020**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

[Assinatura]
[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **JOÃO PAULO BISPO GONÇALVES**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **44551** conforme períodos abaixo:

Períodos

05/05/2020 a presente data

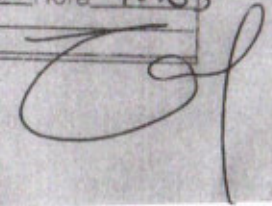
Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. [a32c61637cd1f2fb8f523133e42e6b598854e679](#)

Emitida eletronicamente via internet em **08/05/2020**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.

PREFEITURA MUN. DE NOVA STª BARBARA - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROTÓCOLO Nº <u>31/2020</u>
LEILÃO Nº <u>1</u>
EDITAL Nº <u>17/2020</u>
DATA <u>28/05/2020</u> HORA <u>12:03</u>
ASSINATURA 

AMM

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial 12/2020

INTERESSADO: Avive Gestão de Serviços Médicos Eireli

ENDEREÇO: Rua João Wyclif, 111 – Sala 1110, 11º Andar, Londrina – PR

CEP: 86050-450

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 37.189.246/0001-63 Fornecedor: ROBERTO CLAUDIO CORREIA FILHO LTDA

E-mail: ROBERTOFILHO22@GMAIL.COM

Endereço: RUA MEM DE SÁ 123 - CENTRO - TELEMACO BORBA/PR - CEP 84261-520

Telefone: 42991581114

Fax:

Celular: 42991581114

Inscrição Estadual:

Contador: ERALDO

Telefone contador: 4232717517

Representante: ROBERTO CLAUDIO CORREIA FILGO

CPF: 950.319.012-68

RG: 1110591

Endereço representante: RUA MEM DE SÁ 123 - CENTRO - TELEMACO BORBA/PR - CEP 84261-520

Telefone representante: 42991581114

E-mail representante: ROBERTOFILHO22@GMAIL.COM

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, aos sábados, domingo e feriados (horário de entrada e saída a combinar)	125,00	UN	1.393,33			1.259,00	157.375,00
002	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00 às 07:00 horas, (quando houver necessidade da Unidade de Saúde).	50,00	UN	1.393,33			1.259,99	62.999,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 220.374,50

TOTAL DA PROPOSTA : 220.374,50

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

ROBERTO CLAUDIO CORREIA FILHO LTDA
CNPJ: 37.189.246/0001-63

37.189.246/0001-63

ROBERTO C. CORREIA FILHO LTDA

Rua Mem de Sá, nº 123
Centro - CEP 84.261-520
Telémaco Borba - PR





PROPERTY OF THE
UNITED STATES GOVERNMENT
FORM NO. 10 (REV. 10-1-59)

ROBERTO C. DOMESTICO
AUTOMATIC TRANSMISSION
[29-10001945-088-11]



ROBERTO CLAUDIO CORREIA FILHO LTDA
CNPJ: 37.189.246/0001-63
RUA MEM DE SÁ, 123, CENTRO
TELEMACO BORBA/PR
(42) 99158-1114

Declaração de Profissionais

Declaro para fins de instrução no processo de credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Barbara/PR, os profissionais disponíveis da empresa para a prestação de serviços:

Relação de nomes/Registro no respectivo Conselho/assinatura

Nome	Formação	Tipo documento	Nº
MARIANA BRITZ MUSTAFA	MÉDICA	CRM/PR	34574
ROBERTO CLAUDIO CORREIA FILHO	MÉDICO	CRM/PR	33354

TELEMACO BORBA/PR, 28/05/2020

ROBERTO CLAUDIO CORREIA FILHO

CPF: 950.319.012-68

RG: 111.0591

37.189.246/0001-63

ROBERTO C. CORREIA FILHO LTDA

Rua Mem de Sá, nº 123
 Centro - CEP 84.261-520
 Telêmaco Borba - PR

37.189.246/0001-63

ROBERTO C. CORREIA FILHO LTDA

Rua Mem de Sá, nº 123
 Centro - CEP 84.261-520
 Telêmaco Borba - PR

Robson

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

37-189-3461001-83
ROBERTO C. CORREIA FILHO LTDA
Rua Manoel de Barros, 140
Centro - CEP: 04.200-020
Bairro: BOMAS - SP

37-189-3461001-83
ROBERTO C. CORREIA FILHO LTDA
Rua Manoel de Barros, 140
Centro - CEP: 04.200-020
Bairro: BOMAS - SP



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ROBERTO CLAUDIO CORREIA FILHO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **33354** desde **26/08/2014**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **07/07/2020**.

Chave de validação **a40148fde1f7cefe61d34ce1fb9edf3d576d6049**

Emitida eletronicamente via internet em **07/04/2020**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

991

37.189.246/0001-63

ROBERTO C. CORREIA FILHO LTDA

Rua Mem de Sá, nº 123
Centro - CEP 84.261-520
Telêmaco Borba - PR



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MARIANA BRITZ MUSTAFA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **34574** desde **07/04/2015**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 18/08/2020.

Chave de validação **ba20f60d296c190e2cd8142ad832aac83610503c**

Emitida eletronicamente via internet em **18/05/2020**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.

37.189.246/0001-63

ROBERTO C. CORREIA FILHO LTDA

Rua Mem de Sá, nº 123
Centro - CEP 84.261-520
Telêmaco Borba - PR

140

ENVELOPE No 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

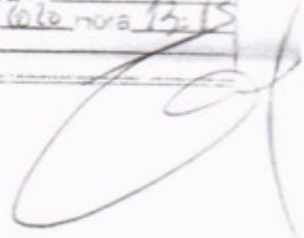
ROBERTO CLAUDIO CORREIA FILHO LTDA / 37.189.246/0001-63
RUA MEM DE SÁ, 123 CENTRO

TELEMACO BORBA/PR

CEP: 84261-520

PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2020 - SRP

RECEBIDO	32/2020
RECON	
X PRESENCIAL	10/2020
DATA	28/05/2020
LOCAL	Telemaco Borba - PR
NOME	
ASSINATURA	



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 32.841.230/0001-70 Fornecedor : M C C CAVALCANTE & CIA LTDA ME

E-mail: escritoriosoma@yahoo.com.br

Endereço : RUA JERONINO CORREA BITTENCOURT 360 - CENTRO - NOVA SANT BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone: 43999856042

Fax:

Celular: 4399856042

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: ALETHEA PATRICIA BARROS VIEIRA

Telefone contador: 43999333300

Representante: MAURICIO CESAR CANTONI CAVALCANTE

CPF: 788.634.067-15

RG: 1941023-4

Endereço representante: JERONINO CORREA BITTENCOURT 360 - CENTRO - LONDRINA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 4399856042

E-mail representante: escritoriosoma@yahoo.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 2573-9 - - /

Conta: 17948-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, aos sábados, domingo e feriados (horário de entrada e saída a combinar)	125,00	UN	1.393,33			1.393,33	174.166,25
002	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00 às 07:00 horas, (quando houver necessidade da Unidade de Saúde).	50,00	UN	1.393,33			1.393,33	69.666,50
003	Prestação de serviços como médico clínico geral médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00h as 23.00h (20 horas semanais).	12,00	MESE	11.733,33			11.733,33	140.799,96

PREÇO TOTAL DO LOTE : 384.632,71

TOTAL DA PROPOSTA : 384.632,71

Validade da proposta: 365 dias


Prazo de entrega: 28052020 meses



M C C CAVALCANTE & CIA LTDA ME
CNPJ: 32.841.230/0001-70

Pessoa Física Profissional

Nome:

	CRM: 25506 Nome: MAURICIO CESAR CANTONI CAVALCANTE Data de Inscrição: 20/08/2008 Situação: Ativo Sexo: Masculino Tipo de Inscrição: Principal Cidade: Londrina
---	---

Não existe especialidade registrada para este CRM.

Especialidade:

Fechar

Sexo:

Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
MAURICIO CESAR CANTONI CAVALCANTE	Ativo	25506

« 0 < 0 1 0 > 0 » 0

Pessoa Jurídica

2ª VIA



ESTADO DO PARANÁ

CARTEIRA PROFISSIONAL

MÉDICO



[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

Folha 4...

2ª VIA

...Folha 5

Fotografia tirada em
de.....de.....de.....



Curitiba.....de.....de 20.....

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO POSSUIDOR

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
[Handwritten signature]
ASSINATURA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Solicita-se que em caso de mudança de endereço, aposentadoria ou falecimento do portador, seja notificado este Conselho.



145

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

A presente Carteira Profissional de Médico habilita o (a) portador (a) qualificado(a) no anverso a exercer legalmente a Medicina na jurisdição do Estado do Paraná.

Essa carteira é para uso exclusivo dos Conselhos Regionais de Medicina.

Transferência de Estado ou outras inscrições deverão constar nas folhas seguintes.

Curitiba, 05/09/2008

Dr. Gerson Zafalon Martins
Presidente

Dr. Hélcio Bertolozzi Soares
Secretário Geral

MEDICO

2ª VIA

M C C CAVALCANTE & CIA LTDA
CNPJ SOB NR 32.841.230/0001-70
RUA JERONINO CORREA BITTENCOURT, 360, CENTRO
CEP: 86250000
Nova Santa Bárbara PR

DECLARACAO

Prezados Senhores:

M C C CAVALCANTE & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ 32.842.230/0001-70 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) MAURICIO CESAR CANTONI CAVALCANTE, portador da RG nº. 1.941.023-4 SESP-PR. e do CPF NR 788.634.067-15, será o médico que estará à disposição para a prestação de serviços contratados.

Cidade de Nova Santa Barbara Estado do Parana, 25 de maio de 2020.

M C C CAVALCANTE & CIA LTDA ME

MAURICIO CESAR CANTONI CAVALCANTE

SOCIO ADMIISTRADOR

CPF NR. 788.634.067-15 E RG NR. 1.941.023-4 SESP-PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

M C C CAVALCANTE & CIA LTDA

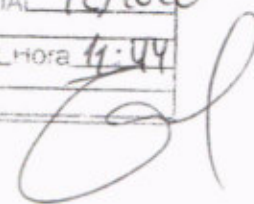
CNPJ SOB NR 32.841.230/0001-70

**RUA JERONINO CORREA
BITTENCOURT, 360, CENTRO
CEP: 86250000**

Nova Santa Bárbara PR

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 -
SRP**

PREFEITURA MUN. DE NOVA ST. BARBARA - PR	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTÓCOLO Nº	30 / 2020
EDITAL CONVITE Nº	1
FORMA DE PREÇO Nº	
<input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL	12/2020
<input type="checkbox"/> LICITAÇÃO PRESENCIAL	
DATA	28/05/2020
HORA	14:44
Assinatura: J.F.C.	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 33.458.003/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:03:30 do dia 07/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2020.

Código de controle da certidão: **101B.652D.F0F6.6A8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021752152-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.458.003/0001-22**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Ribeiro

Robinson
P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1413600 / 2020

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA ✓
CPF/CNPJ: 33.458.003/0001-22

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 19 de março de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
8WV#rR9NT0Yo

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 33.458.003/0001-22**Razão Social:** AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS EIRELI**Endereço:** AV MADRE LEONIA MILITO 615 AP 603 / BELA SUICA / LONDRINA / PR /
86050-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2020 a 29/06/2020**Certificação Número:** 2020030203551694962861

Informação obtida em 11/05/2020 10:44:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.458.003/0001-22

Certidão n°: 8073846/2020

Expedição: 07/04/2020, às 17:04:46

Validade: 03/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.458.003/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Alencar
P

Alencar

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.458.003/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/04/2019
NOME EMPRESARIAL AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO WYCLIF	NÚMERO 111	COMPLEMENTO ANDAR 11 SALA 1110	
CEP 86.050-450	BAIRRO/DISTRITO GLEBA FAZENDA PALHANO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AVIVE.SERV.MED@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3020-0405 / (43) 9922-6669	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/10/2019** às **11:32:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Alvares

P

Diana



**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO
DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Pregão Presencial Nº 12/2020 - SRP

Prezados Senhores:

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, com sede na Rua João Wyclif, 111, Sala 1110 – 11º andar, Londrina - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.458.003/0001-22, por intermédio do Sr. Thiago de Castro Silveira, portador da carteira de identidade RG nº 5921030-0 e CPF nº 022279289-21, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 13 de maio de 2020

 Nome: Thiago de Castro Silveira
 RG: 5921030-0
 CPF: 022279289-21
 Sócio Administrador

Avive Gestão de Serviços Médicos Eireli.
 Av. João Wyclif 111 sala 1110, Gleba Palhano, Londrina PR – Cep 86050-450 Fone (043) 3337-0426
 e-mail: avive.serv.med@gmail.com

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS
 MÉDICOS LTDA.
 CNPJ: 33.458.003/0001-22
 R. João Wyclif, Nº 111 - SL 1110
 ANDAR 11 - GLEBA FAZ. PALHANO
 CEP 86.050-450 LONDRINA/PR

Thiago de Castro Silveira
 P

Avive




DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 12/2020 - SRP

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, estabelecida na Rua João Wyclif, 111, Sala 1110 – 11º andar, Londrina - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.458.003/0001-22, neste ato representado por Thiago de Castro Silveira, portador da carteira de identidade RG nº 5921030-0 e CPF nº 022279289-21, Declara, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 12/2020 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.



Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 13 de maio de 2020


 Nome: Thiago de Castro Silveira
 RG: 5921030-0
 CPF: 022279289-21
 Sócio Administrador

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS
 MÉDICOS LTDA.
 CNPJ: 33.458.003/0001-22
 R. João Wyclif, Nº 111 - SL 1110
 ANDAR 11 - GLEBA FAZ. PALHANO
 CEP 86.050-450 LONDRINA/PR

Avive Gestão de Serviços Médicos Eireli.
 Av. João Wyclif 111 sala 1110, Gleba Palhano, Londrina PR – Cep 86050-450 Fone (043) 3337-0426
 e-mail: avive.serv.med@gmail.com






DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 12/2020 – SRP

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, estabelecida na Rua João Wyclif, 111, Sala 1110 – 11º andar, Londrina - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.458.003/0001-22, neste ato representado por Thiago de Castro Silveira, portador da carteira de identidade RG nº 5921030-0 e CPF nº 022279289-21, Declara, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 12/2020 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitarmos** para a presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 13 de maio de 2020


Nome: Thiago de Castro Silveira
RG: 5921030-0
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

Avive Gestão de Serviços Médicos Eireli.
Av. João Wyclif 111 sala 1110, Gleba Palhano, Londrina PR – Cep 86050-450 Fone (043) 3337-0426
e-mail: avive.serv.med@gmail.com

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 33.458.003/0001-22
R. João Wyclif, Nº 111 - SL 1110
ANDAR 11 - GLEBA FAZ. PALHANO
CEP 86.050-450 LONDRINA/PR









DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 12/2020 - SRP

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, com sede na Rua João Wyclif, 111, Sala 1110 – 11º andar, Londrina - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.458.003/0001-22, por intermédio de seu representante legal o Sr. Thiago de Castro Silveira, portador da Carteira de Identidade RG nº 5921030-0 e CPF nº 022279289-21, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 12/2020**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 13 de maio de 2020

Nome: Thiago de Castro Silveira
 RG: 5921030-0
 CPF: 022279289-21
 Sócio Administrador

Avive Gestão de Serviços Médicos Eireli.
 Av. João Wyclif 111 sala 1110, Gleba Palhano, Londrina PR – Cep 86050-450 Fone (043) 3337-0426
 e-mail: avive.serv.med@gmail.com

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS
 MÉDICOS LTDA.
 CNPJ: 33.458.003/0001-22
 R. João Wyclif, Nº 111 - SL 1110
 ANDAR 11 - GLEBA FAZ. PALHANO
 CEP 86.050-450 LONDRINA, PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, CNPJ 33.458.003/0001-22, foi inscrita em 06/05/2019, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **12011**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **DANIEL RICARDO ARENALES TORRES**, inscrito sob o nº. 36784 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia **13/08/2020**.

Chave de validação **551e20e96dabac643c0e1a010f4082920d4e2bf6**

Emitida eletronicamente via internet em **13/05/2020**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em azul, aparentemente de Daniel Ricardo Arenales Torres.

Assinatura manuscrita em azul, aparentemente de um representante do Conselho Regional de Medicina do Paraná.



Faint, illegible text line, possibly a header or title.

Faint, illegible text line.

Large block of faint, illegible text, possibly a paragraph or list.

Another block of faint, illegible text.

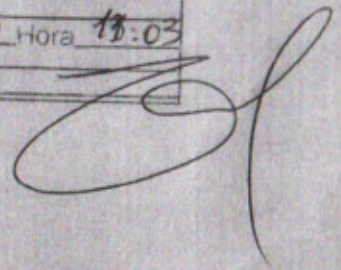


Faint, illegible text line.

Large block of faint, illegible text at the bottom of the page.



PREFEITURA MUN. DE NOVA STª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº	31 / 2020
<input type="checkbox"/> CARTA CONVITE Nº	1
<input type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇO Nº	
<input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL	12/2020
<input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA	
DATA	28/03/2020 Hora 15:03
NOME	
ASSINATURA	JRA



ENVELOPE Nº 02 HABILITAÇÃO

Pregão Presencial 12/2020

INTERESSADO: Avive Gestão de Serviços Médicos Eireli

ENDEREÇO: Rua João Wyclif, 111 – Sala 1110. 11º Andar Londrina - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: M C C CAVALCANTE & CIA LTDA
CNPJ: 32.841.230/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:30 do dia 20/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2020.

Código de controle da certidão: **3B17.9E89.A9F1.C50E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021798891-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.841.230/0001-70

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 58/2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/07/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: M C C CAVALCANTE & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA: 991

CNPJ/CPF: 32.841.230/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

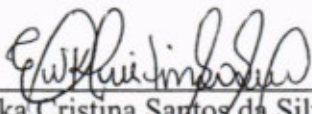
ALVARÁ: 962

ENDEREÇO: RUA JERONIMO CORREA BITTENCOURT, 360 - CENTRO CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Nova Santa Bárbara, 05 de Maio de 2020


Erika Cristina Santos da Silva
Chefe da Divisão de Tributação

Erika Cristina Santos da Silva
Chefe de Divisão de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA


P



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.841.230/0001-70
Razão Social: M C C CAVALCANTE E CIA LTDA
Endereço: R JERONINO CORREA BITTENCOURT 360 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2020 a 29/06/2020

Certificação Número: 2020030203452024628483

Informação obtida em 04/05/2020 13:32:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Alvares
P

Alvares



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

164

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.841.230/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M C C CAVALCANTE & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JERONINO CORREA BITTENCOURT	NÚMERO 360	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RENAVALLIM@OUTLOOK.COM	TELEFONE (43) 9985-6042
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2020 às 13:27:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M C C CAVALCANTE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.841.230/0001-70

Certidão nº: 11932206/2020

Expedição: 25/05/2020, às 16:17:28

Validade: 20/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M C C CAVALCANTE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.841.230/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Joa

Robson
P

M C C CAVALCANTE & CIA LTDA
CNPJ SOB NR 32.841.230/0001-70
RUA JERONINO CORREA BITTENCOURT, 360, CENTRO
CEP: 86250000
Nova Santa Bárbara PR

ANEXO VI

Pregão Presencial Nº 12/2020 - SRP

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS
AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Prezados Senhores:

M C C CAVALCANTE & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ 32.842.230/0001-70 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) MAURICIO CESAR CANTONI CAVALCANTE, portador da RG nº. 1.941.023-4 SESP-PR. e do CPF NR 788.634.067-15, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cidade de Nova Santa Barbara Estado do Parana, 25 de maio de 2020.

M C C CAVALCANTE & CIA LTDA ME
MAURICIO CESAR CANTONI CAVALCANTE
SOCIO ADMIISTRADOR
CPF NR. 788.634.067-15 E RG NR. 1.941.023-4 SESP-PR

[Handwritten signature]

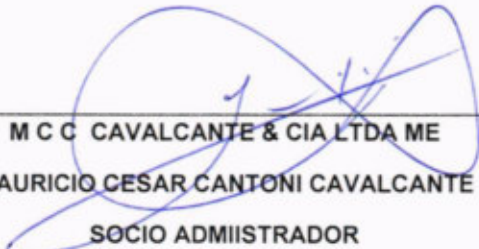
[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

M C C CAVALCANTE & CIA LTDA
CNPJ SOB NR 32.841.230/0001-70
RUA JERONINO CORREA BITTENCOURT, 360, CENTRO
CEP: 86250000
Nova Santa Bárbara PR

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Pregão Presencial Nº 12/2020 - SRP

M C C CAVALCANTE & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ 32.842.230/0001-70 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) MAURICIO CESAR CANTONI CAVALCANTE, portador da RG nº. 1.941.023-4 SESP-PR. e do CPF NR 788.634.067-15, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 12/2020 - SRP, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade de Nova Santa Barbara Estado do Parana, 25 de maio de 2020.


M C C CAVALCANTE & CIA LTDA ME
MAURICIO CESAR CANTONI CAVALCANTE
SOCIO ADMIISTRADOR

CPF NR. 788.634.067-15 E RG NR. 1.941.023-4 SESP-PR

Handwritten initials in blue ink

Handwritten signature and initials in blue ink

M C C CAVALCANTE & CIA LTDA
CNPJ SOB NR 32.841.230/0001-70
RUA JERONINO CORREA BITTENCOURT, 360, CENTRO
CEP: 86250000
Nova Santa Bárbara PR

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
Pregão Presencial Nº 12/2020 - SRP

M C C CAVALCANTE & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ 32.842.230/0001-70 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) MAURICIO CESAR CANTONI CAVALCANTE, portador da RG nº. 1.941.023-4 SESP-PR. e do CPF NR 788.634.067-15, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº 12/2020 - SRP, sob as penalidades legais, que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitarmos para a presente licitação.

Cidade de Nova Santa Barbara Estado do Parana, 25 de maio de 2020.

M C C CAVALCANTE & CIA LTDA ME
MAURICIO CESAR CANTONI CAVALCANTE
SOCIO ADMIISTRADOR
CPF NR. 788.634.067-15 E RG NR. 1.941.023-4 SESP-PR

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]


[Handwritten mark]

M C C CAVALCANTE & CIA LTDA
CNPJ SOB NR 32.841.230/0001-70
RUA JERONINO CORREA BITTENCOURT, 360, CENTRO
CEP: 86250000
Nova Santa Bárbara PR

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
Pregão Presencial Nº 12/2020 – SRP



M C C CAVALCANTE & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ 32.842.230/0001-70 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) MAURICIO CESAR CANTONI CAVALCANTE, portador da RG nº. 1.941.023-4 SESP-PR. e do CPF NR 788.634.067-15, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial Nº 12/2020, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Cidade de Nova Santa Barbara Estado do Parana, 25 de maio de 2020.



M C C CAVALCANTE & CIA LTDA ME
MAURICIO CESAR CANTONI CAVALCANTE
SOCIO ADMIISTRADOR

CPF NR. 788.634.067-15 E RG NR. 1.941.023-4 SESP-PR





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM

13410

CNPJ

32.841.230/0001-70

Inscrição

24/04/2020

Validade

24/04/2021

Razão Social

M C C CAVALCANTE & CIA LTDA.

Nome Fantasia

VIDA E SAÚDE

Endereço

RUA JERONIMO CORREA BITTENCOURT - CENTRO, 360, **

Município / UF

NOVA SANTA BÁRBARA / PR

CEP

86250-000

Responsável

25506 - MAURICIO CESAR CANTONI CAVALCANTE

Classificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 24/04/2021. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **b9bce15027ac151441c21a9a4c6f0c3a40a154e6**

Emitida eletronicamente via internet em **26/05/2020**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PRÉ-PRESTADOR

Certificamos, a pedido da parte interessada, que a empresa **M C C CAVALCANTE & CIA LTDA.**, CNPJ 32.841.230/0001-70, em fase de inscrição neste Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, encontra-se em dia com este Departamento Financeiro até **31/01/2021**.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Chave de validação **99a4a99d20e8104072c0aa495acfe924f37cc4a8**

Emitida eletronicamente via internet em **04/05/2020**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul, com uma letra 'P' abaixo.



Paraná
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

SECRETARIA DO CÍVEL, DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Paulo Nader, 194, Centro - São Jerônimo da Serra

Fone/Fax: 43-3267-1331

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda nesta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento em que figura como réu:

M C C CAVALCANTE & CIA LTDA
CNPJ: 32.841.230/0001-70

SECRETARIA MUNICIPAL
SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

RESSALVA:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A correção dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Na comarca de São Jerônimo da Serra há somente uma Secretaria do Distribuidor.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, 5 de Maio de 2020 às 13:20:17

Rafael Vinicius Fernandes Dias
Chefe de Secretaria - Matrícula 52.434

TABELIONATO MORGADO
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

M C C CAVALCANTE & CIA LTDA

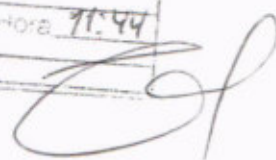
CNPJ SOB NR 32.841.230/0001-70

RUA JERONINO CORREA
BITTENCOURT, 360, CENTRO
CNP: 86250000

Nova Santa Bárbara PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020
- SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR	
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTÓCOLO Nº	30 / 2020
LOCAL DO CONVITE Nº	1
EDITAL Nº DE PREGÃO Nº	12/2020
<input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL	
<input type="checkbox"/> LICITAÇÃO PRESENCIAL	
DATA	28/05/2020 Hora: 11:44
ASSINATURA	





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

174

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2020**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a proposta e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 12/2020 - (PMNSB) – Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, as quatorze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência da Pregoeira Sra. Mônica Maria Proença Martins da Conceição, RG nº 10.450.207-5 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Rosemeire Luiz da Silva, RG nº 7.224.894-5 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designadas pela Portaria nº 005/2020, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 12/2020** – destinado ao registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados. Aberta a sessão, a pregoeira informou que protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2 as seguintes empresas: **M C C CAVALCANTE & CIA LTDA**, CNPJ nº 32.841.230/0001-70, representada pelo Sr. Maurício Cesar Cantoni Cavalcante, RG nº 1.941.023-4, **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 33.458.003/0001-22, representada pelo Sr. Thiago de Castro Silveira, RG nº 5921030-0, **ROBERTO CLAUDIO CORREIA FILHO LTDA**, CNPJ nº 37.189.246/0001-63, representada pelo Sr. Roberto Cláudio Correia Filho, RG nº 111.0591 e **M FERNANDES DE PAULA LTDA**, CNPJ nº 12.373.610/0001-10, representada pelo Sr. Milton Fernandes de Paula, RG nº 8.544.807-2. A pregoeira resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que os representantes das empresas presentes apresentassem os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, a pregoeira iniciou a sessão com a análise dos envelopes contendo as propostas de preços, momento em que verificou-se que no envelope da empresa **M FERNANDES DE PAULA LTDA**, CNPJ nº 12.373.610/0001-10, não constava o Pen-drive com o arquivo da proposta digital, no entanto o representante da empresa apresentou o arquivo e a Pregoeira aceitou por estar de acordo com a proposta escrita apresentada, porém a empresa deixou de apresentar a declaração exigida no item 6.3.h. do edital e item 6.3.j. Pelo exposto sua proposta foi desclassificada. Em seguida, foi dada oportunidade aos representantes das empresas classificadas de apresentarem seus lances. Ato contínuo, a Pregoeira convidou o representante da licitante que apresentou o menor lance à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração. Os preços finais obtidos foram os constantes no relatório anexo. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos das empresas **M**



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

175

C C CAVALCANTE & CIA LTDA, CNPJ nº 32.841.230/0001-70 e AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 33.458.003/0001-22, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar e observou-se que as mesmas atenderam aos requisitos editalícios, sendo, portanto declaradas **habilitadas**. Foi então concedido pela Pregoeira, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso, a Pregoeira declara vencedora à empresa habilitada. A Pregoeira informou ainda que no prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora deverá apresentar sua proposta devidamente ajustada ao último lance. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Rosemeire Luiz da Silva, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pela pregoeira e membros da equipe de apoio e demais presentes que assim desejaram.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição

Pregoeira

Rosemeire Luiz da Silva

Equipe de apoio

Polliny Simere Sotto

Equipe de apoio

Maurício Cesar Cantoni Cavalcante

Representante da empresa M C C Cavalcante & Cia Ltda

Thiago de Castro Silveira

Representante da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda

Roberto Cláudio Correia Filho

Representante da empresa Roberto Claudio Correia Filho Ltda



Município de Nova Santa Bárbara - 20

Classificação por Fornecedor

Pregão 12/2020

Equipário

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 40997-9 Aviva Gestão de Serviços Médicos Eirel Email: aviva.serv_med@gmail.com Representante: 40996-7 Thiago de Castro Silveira		CNPJ: 33.458.003/0001-22 Telefone: 43-30200405		Status: Classificado				205.367,50	
Lote 001 - Lote 001								205.367,50	
001	5883 Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, aos sábados, domingo e feriados (horário de entrada e saída a combinar)	UN	125,00	Classificado			1.139,90	142.487,50	*
002	8783 Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00 às 07:00 horas, (quando houver necessidade da Unidade de Saúde).	UN	50,00	Classificado			1.258,00	62.900,00	*
Fornecedor: 40638-7 M C C CAVALCANTE & CIA LTDA Email: ESCRITORIOSOMA@YAHOO.COM.BR Representante: 2244-6 MAURICIO CESAR CANTONI CANTATONI		CNPJ: 32.841.230/0001-70 Telefone: 43 3067793		Status: Classificado				134.388,00	
Lote 001 - Lote 001								134.388,00	
003	4972 Prestação de serviços como médico clínico geral médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00h as 23:00h (20 horas semanais).	ME	12,00	Classificado *			11.199,00	134.388,00	*
VALOR TOTAL:								339.775,50	

Pregão Presencial 12/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 33.458.003/0001-22 Fornecedor : Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA

E-mail: avive.serv.med@gmail.com

Endereço : Rua João Wyclif 111 APTO, 11º andar, Sala 1110 - Gleba Palhano - Londrina/PR - CEP 86050-450

Telefone: (043) 3337-

Fax:

Celular: (043) 98804-

Inscrição Estadual:

Contador: Marcos Antônio Serra

Telefone contador: (043) 3024-

Representante: Thiago de Castro Silveira

CPF: 022.279.289-21

RG: 5921030-0

Endereço representante: Rua Eurico Hummig 840 Apartamento 303 - Gleba Palhano - Londrina/PR - CEP 86050-464

Telefone representante: (43) 98804-

E-mail representante: avive.serv.med@gmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).


Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, aos sábados, domingo e feriados (horário de entrada e saída a combinar)	125,00	UN	1.393,33			1.139,90	142.487,50
002	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00 às 07:00 horas, (quando houver necessidade da Unidade de Saúde).	50,00	UN	1.393,33			1.258,00	62.900,00
003	Prestação de serviços como médico clínico geral médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00h as 23:00h (20 horas semanais).	12,00	MESE	11.733,33				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 206.387,50

TOTAL DA PROPOSTA : 206.387,50

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 14 dias



Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA
CNPJ: 33.458.003/0001-22

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 32.841.230/0001-70 Fornecedor: M C C CAVALCANTE & CIA LTDA ME

E-mail: escritoriosoma@yahoo.com.br

Endereço: RUA JERONINO CORREA BITTENCOURT 360 - CENTRO - NOVA SANT BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone: 43999856042

Fax:

Celular: 4399856042

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: ALETHEA PATRICIA BARROS VIEIRA

Telefone contador: 43999333300

Representante: MAURICIO CESAR CANTONI CAVALCANTE

CPF: 788.634.067-15

RG: 1941023-4

Endereço representante: JERONINO CORREA BITTENCOURT 360 - CENTRO - LONDRINA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 4399856042

E-mail representante: escritoriosoma@yahoo.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 2573-9 - - /

Conta: 17948-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001


Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	Prestação de serviços como médico clínico geral médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00h as 23:00h (20 horas semanais).	12,00	MESE	11.733,33			11.199,00	134.388,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 134.388,00

TOTAL DA PROPOSTA : 134.388,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 28052020 meses



M C C CAVALCANTE & CIA LTDA ME
CNPJ: 32.841.230/0001-70



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 - SRP**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 28 de maio de 2020, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento das propostas apresentadas na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 12/2020**, destinada ao registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

Protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2, as seguintes empresas: **M C C CAVALCANTE & CIA LTDA**, CNPJ nº 32.841.230/0001-70, **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 33.458.003/0001-22, **ROBERTO CLAUDIO CORREIA FILHO LTDA**, CNPJ nº 37.189.246/0001-63 e **M FERNANDES DE PAULA LTDA**, CNPJ nº 12.373.610/0001-10.

Após abertura dos envelopes de propostas, etapa de lances e análise dos documentos de habilitação, a pregoeira declarou como vencedoras as empresas **M C C CAVALCANTE & CIA LTDA**, CNPJ nº 32.841.230/0001-70, num valor de **R\$ 134.388,00** (cento e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais) e **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 33.458.003/0001-22, num valor de **R\$ 205.387,50** (duzentos e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Informo que, esta Comissão consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se as empresas habilitadas não estão declaradas inidôneas para participarem de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 28/05/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Pregoeira

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 32.841.230/0001-70

Data da consulta: 28/05/2020 16:06:46

Data da última atualização: 28/05/2020 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ ▼		
Número documento	33458003000122		
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 33458003000122!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	33458003000122		
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 33458003000122!



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Assunto: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviço de assistência à saúde, especificamente de consultas eletivas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

PARECER JURÍDICO nº 060/2020

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a processo licitatório a ser adotada para registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviço de assistência à saúde, especificamente de consultas eletivas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.



Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de contratação e definição do objeto do certame, pelo que se verifica da análise processual, houve a devida pesquisa de preços de mercado para fixação do valor máximo a ser contratado no presente procedimento.

O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento do objeto a ser contratado.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (Art. 17 do Decreto nº 5.450/2005) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Na data prevista em edital, obedeceu-se o trâmite da legislação de regência da modalidade denominada pregão, sendo que no horário



previsto no edital, a sessão pública para recebimento de propostas foi efetivada.

No total, 04 (quatro) empresas se credenciaram para disputa por lances, de forma presencial. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances das empresas que apresentaram as menores propostas dentro do percentual legal exigido.

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para negociação direta com as duas empresas classificadas em lotes distintos, visando obtenção de proposta mais vantajosa.

Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação das propostas, não houve manifestação de interesse de interposição de recursos, abrindo-se prazo para análise da documentação de habilitação das empresas participantes e devidamente classificadas, estando habilitadas, lavrou-se mapa final de classificação, juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

Transcorrido o prazo legal, nenhuma empresa apresentou recurso quanto as fases do processo licitatório Pregão Presencial nº 012/2020, tendo vindo desta forma descrita acima instruído o processo para análise final desta procuradoria jurídica.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, estando o processo devidamente instruído, não se observa ilegalidade ou irregularidade no procedimento, estando apto para encaminhamento a autoridade superior para continuidade da contratação pretendida.



Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002, c/c a Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 29 de maio de 2020.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º **12/2020 - SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 05/06/2020.

Cláudia Pereira da Silva

Pregoeira - Portaria n° 005/2020



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 - SRP**

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 12/2020**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **M C C CAVALCANTE & CIA LTDA**, CNPJ n.º 32.841.230/0001-70, num valor de **R\$ 134.388,00** (cento e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais) e **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ n.º 33.458.003/0001-22, num valor de **R\$ 205.387,50** (duzentos e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Eric Kondo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição N° 1736 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEXTA-FEIRA, 05 de JUNHO de 2020.

**Poder
Executivo**

Ano VII

IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

DECRETO N.º 41/2020

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

EXONERAR

Art.1º- Fica exonerada a pedido a Sra. **ARIANE CARVALHO CAVALOS**, portador do RG n° 5.661.193-2 SSP/PR, do cargo de FARMACEUTICO, lotado na Secretaria de Saúde, conforme pedido protocolado em 01 junho 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 02 de junho de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 20/2020

REF.: Dispensa de licitação n.º 12/2020

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **GRUPO EVENTUS PROMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 05.095.490/0001-70, com sede na Rua Ver. Angelino Juventino Nunes, 154 - CEP: 86220000 - Bairro: Conj. Sol Nascente, Assai/PR.

OBJETO: Contratação de pessoal capacitado para prestar serviços na barreira sanitária, para continuidade das medidas previstas no Plano de Contingência de Nova Santa Bárbara, nas ações de prevenção e enfrentamento ao COVID-19.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até 18/07/2020.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/06/2020.

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2020

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 10/2020**, destinado à aquisição de veículo utilitário tipo Pick Up, cabine dupla, para Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ n° 59.104.422/0024-46, num valor de **R\$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

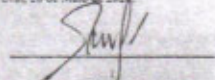
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2020 - SRP

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 12/2020**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **M C C CAVALCANTE & CIA LTDA**, CNPJ n° 32.841.230/0001-70, num valor de **R\$ 134.388,00** (cento e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais) e **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ n° 33.458.003/0001-22, num valor de **R\$ 205.387,50** (duzentos e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

660	0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
04.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2029	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11.00.00	ENCARGOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1970	00000 Recursos Ordinários (Livres)	20.207,50
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
04.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2029	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2000	00000 Recursos Ordinários (Livres)	4.502,23
05	SECRETARIA DE SAÚDE - FMS	
05.001	FMS - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2057	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	ENCARGOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4970	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	38.634,03
05	SECRETARIA DE SAÚDE - FMS	
05.001	FMS - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2057	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4950	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.607,66
06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2078	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	
3.3.90.49.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
6100	00000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0010.2082	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	ENCARGOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6890	00000 Recursos Ordinários (Livres)	4.780,32
07	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
26.452.0018.2097	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
3.1.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7710	00000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 216.731,74
Art. 2º - Para abertura do presente crédito, foram utilizados os seguintes recursos:		
a) Por anulação das seguintes dotações do Orçamento em vigor:		
05	SECRETARIA DE SAÚDE - FMS	
05.001	FMS - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2053	MANTER O PROGRAMA PAB FIXO	
3.1.90.11.00.00	ENCARGOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4370	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	76.731,74
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 76.731,74
b) Por superávit financeiro apurado em 31/12/2019 nas seguintes Fontes:		
00000	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT		R\$ 140.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.		
Gabinete do Prefeito do Município de Unil, 28 de Maio de 2020.		


Carlos Roberto Tamura
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 - SRP

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial n.º 12/2020, destinado ao registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: M.C.C. CAVALCANTE & CIA LTDA, CNPJ n.º 32.841.230/0001-70, num valor de R\$ 134.388,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais) e AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ n.º 33.458.003/0001-22, num valor de R\$ 205.387,50 (duzentos e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

ira

linear nº

TIÃO DA

015, em

mpor a

V. Z. F.

CIA DO

Paraná,

nº 1.086,

Municipal

591.188-

3001-12,

270, em

Poll, RG

ência do

016, em

cima do

o, fica o

e oito mil

representar

utilizado

mostrar

e após a

denadas

ando ser

GPS ou

ausulas

com os

e

R

o interna,

na Rua

Prefeito

S LTDA,

Juventino

barreira

de Nova



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 21/2020 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2020 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 12/2020 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados, conforme especificado, oferecido pela empresa **M C C CAVALCANTE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.841.230/0001-70, com sede na Rua Jerônimo Correa Bittencourt, 360 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Mauricio Cesar Cantoni Cantatoni**, inscrito no CPF nº 788.634.067-15, RG nº 1.941.023-4 SSP/PR, doravante denominada Beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial N.º 12/2020 - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	3	4972	Prestação de serviços como médico clínico geral médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00h as 23:00h (20 horas semanais).		MESES	12,00	11.199,00	134.388,00
TOTAL								134.388,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2670	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2680	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2915	08.002.10.301.0350.2028	329	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2920	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2934	08.002.10.301.0350.2039	330	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2935	08.002.10.301.0350.2039	332	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas Beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à Beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o



comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os Serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua: João Joaquim Rodrigues, S/Nº, Nova Santa Bárbara/Pr, por profissional devidamente habilitado em dias a ser determinado pela própria secretaria.

Parágrafo único - As despesas de viagem e com refeições dos Profissionais correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

O prazo para início da prestação de serviço será de até 02 (dois) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o Nº da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 12/2020 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a Beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

A Beneficiária da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e do FGTS, atualizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A Beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;
- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia em atraso na prestação dos serviços, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela Beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à Beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;



- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 12/2020 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a Beneficiária da Ata.


Nova Santa Bárbara, 08/06/2020.



Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR




Mauricio Cesar Cantoni Cantatoni

Empresa: M C C Cavalcante & Cia Ltda

CNPJ: 32.841.230/0001-70

Beneficiária da Ata



Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 22/2020 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2020 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 12/2020 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados, conforme especificado, oferecido pela empresa **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, com sede na Rua Joao Wyclif, 111 Andar 11 Sala 1110 - CEP: 86050270 - Bairro: Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Thiago de Castro Silveira**, inscrito no CPF nº 022.279.289-21, RG nº 59210300, doravante denominada Beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 12/2020 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	5883	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, aos sábados, domingo e feriados (horário de entrada e saída a combinar)		UN	125,00	1.139,90	142.487,50



Lote 001	2	8783	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00 às 07:00 horas, (quando houver necessidade da Unidade de Saúde).	UN	50,00	1.258,00	62.900,00
TOTAL							205.387,50

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2670	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2680	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2915	08.002.10.301.0350.2028	329	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2920	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2934	08.002.10.301.0350.2039	330	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2935	08.002.10.301.0350.2039	332	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas Beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à Beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força



maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os Serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua: João Joaquim Rodrigues, S/Nº, Nova Santa Bárbara/Pr, por profissional devidamente habilitado em dias a ser determinado pela própria secretaria.

Parágrafo único - As despesas de viagem e com refeições dos Profissionais correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

O prazo para início da prestação de serviço será de até 02 (dois) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o Nº da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 12/2020 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a Beneficiária



da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

A Beneficiária da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e do FGTS, atualizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A Beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;
- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia em atraso na prestação dos serviços, até o máximo



de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela Beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à Beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 12/2020** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a Beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 08/06/2020.

Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

201

Thiago de Castro Silveira

Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Beneficiária da Ata

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição Nº 1737 – Nova Santa Bárbara, Paraná. SEGUNDA-FEIRA, 08 de JUNHO de 2020.

**Poder
Executivo**

Ano VII

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**I - Ato do Poder Executivo****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2020 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

VALIDADE DA ATA: De 08/06/2020 a 07/06/2021.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** M C C CAVALCANTE & CIA LTDA

CNPJ sob nº 32.841.230/0001-70

Rua Jerônimo Correa Bittencourt, 360 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	3	4972	Prestação de serviços como médico clínico geral médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00h as 23:00h (20 horas semanais).		MESES	12,00	11.199,00	134.388,00
TOTAL								134.388,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2020 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

VALIDADE DA ATA: De 08/06/2020 a 07/06/2021.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22

Rua Joao Wyclif, 111 Andar 11 Sala 1110 - CEP: 86050270 - Bairro: Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	5883	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, aos sábados, domingo e feriados (horário de entrada e saída a combinar)		UN	125,00	1.139,90	142.487,50
Lote 001	2	8783	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00 às 07:00 horas, (quando houver necessidade da Unidade de Saúde).		UN	50,00	1.258,00	62.900,00
TOTAL								205.387,50

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

pmnsb@nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA-
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

A CIDADE REGIONAL EDITAIS 3

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

PORTARIA N.º 42/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério: CONCEDER

Art. 1º - A Sra. Maria de Fatima Ribeiro da Mata, ocupante do cargo de Recepcionista, matrícula 3355-1, RG nº 36092033 SSP-PR, lotada na Secretaria de Saúde, LICENÇA ESPECIAL, por um período de 03 (três) meses, compreendido entre o período de 08 de junho de 2020 a 05 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 08 de junho de 2020.

ERIC KONDO - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 21/2020 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2020 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

VALIDADE DA ATA: De 08/06/2020 a 07/06/2021.

BENEFICIÁRIA DA ATA: M C C CAVALCANTE & CIA LTDA CNPJ sob nº 32.841.230/0001-70

Rua Jerônimo Correa Bittencourt, 360 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Oberlez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Nº	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto/médico	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	3	4972	Prestação de serviços como médico clínico para médicos com formação e inscrição no conselho de categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00h às 23:00h (20 horas semanais).		MESES	12,00	11.199,00	134.388,00
TOTAL								134.388,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 22/2020 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2020 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

VALIDADE DA ATA: De 08/06/2020 a 07/06/2021.

BENEFICIÁRIA DA ATA: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22

Rua Joao Wycif, 111 Andar 11 Sala 1110 - CEP: 86505270 - Bairro: Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Nº	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto/médico	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	5683	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias médicas com formação e inscrição no conselho de categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, aos sábados, domingo e feriados (horário de entrada e saída a combinar).		UN	125,00	139,90	142.887,50
Lote 001	2	6783	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias médicas com formação e inscrição no conselho de categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00 às 07:00 horas, (quando houver necessidade de Unidade de Saúde).		UN	30,00	1.298,00	62.900,00
TOTAL								205.787,50

EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2020

REF.: Pregão Eletrônico n.º 10/2020

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público

licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br> ²

A Fiscal das Atas de Registros de Preços nº 21 e 22/2020

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

10 de junho de 2020

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

15:25

Para: michele soares de jesus <michele.saudensb@outlook.com>

Boa tarde,

Segue anexo Atas de Registro de Preços nº 21-22/2020, decorrentes do Pregão Presencial nº 12/2020, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados, a fim de que as mesmas sejam acompanhadas, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone (43) 3266-8114

2 anexos**22 2020 - Ata SRP Pregão 12 2020 - Avive.pdf**

112K

**21 2020 - Ata SRP Pregão 12 2020 - MCC Cavalcanti.pdf**

108K



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 125/2020

PARA: Setor de Licitação

DATA: 12/06/20

ASSUNTO: Pedido de geração de contrato da ata nº21/2020 médico clínico geral.

A Secretaria Municipal de Saúde vem pelo presente solicitar para que seja gerado o contrato da ata de registro de preços nº 21/2020 firmada com a empresa M C C CAVALCANTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.841.230/0001-70, refere aos serviços como médico clínico geral, conforme especificado abaixo:

Lot e	Item	Código do Produto	Descrição	Uni. medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
001	003	4972	Prestação de serviços como médico clínico geral médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta feira, das 19:00h as 23:00h (20 horas semanais).	Meses	07	11.199,00	78.393,00
TOTAL							78.393,00

Atenciosamente,


MICHELE SOARES DE JESUS
 Secretária Municipal de Saúde

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

Data

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº** 126/2020**PARA:** Setor de Licitação**DATA:** 12/06/20**ASSUNTO:** Pedido de geração de contrato da ata nº22/2020 médico clínico geral.

A Secretaria Municipal de Saúde vem pelo presente solicitar para que seja gerado o contrato da ata de registro de preços nº 22/2020 firmada como empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, refere aos serviços como médico clínico geral, conforme especificado abaixo:

Por 7 meses

Lote	Item	Código do Produto	Descrição	Unidade medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
001	001	5883	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, aos sábados, domingo e feriados (horário de entrada e saída a combinar)	Unidade	69	1.139,90	78.653,10
001	2	8783	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00 às 07:00 horas, (quando houver necessidade da Unidade de Saúde).	Unidade	34	1.258,00	42.772,00
TOTAL							121.425,10

Atenciosamente,

[Assinatura]
MICHELE SOARES DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

[Assinatura]
Nome*[Assinatura]*
Assinatura*12, 06, 2020*
Data



Contrato nº 22/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA M C C CAVALCANTE & CIA LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

Referente ao Pregão Presencial n.º 12/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 21/2020

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 12/2020**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, e a empresa **M C C CAVALCANTE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.841.230/0001-70, com sede na Rua Jeronimo Correa Bittencourt, 360 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Mauricio Cesar Cantoni Cantatoni**, inscrito no CPF nº 788.634.067-15, RG nº 1.941.023-4 doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 12/2020 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOT 3	E: 001 - Lote 001	4972	Prestação de serviços como médico clínico geral médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00h as 23:00h (20 horas semanais).		MESES	7,00	11.199,00	78.393,00
TOTAL								78.393,00

1

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO.**

Os Serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua João Joaquim Rodrigues, S/Nº, Nova Santa Bárbara/Pr, por profissional devidamente habilitado em dias a ser determinado pela própria secretaria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para início da prestação de serviço será de até 02 (dois) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas de viagem e com refeições dos Profissionais correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 12/2020 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 28 de maio de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 78.393,00 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.